

## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO E PERCUSSÃO PARA OBRA DA ESCOLA PADRÃO TIPO FNDE E PRAÇA DA BIBLIA LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - PI

**REFERÊNCIA:** PROCESSO DE DISPENSA Nº 070/2022.

Ilm<sup>a</sup>. Sra.

PREFEITA MUNICIPAL

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. S<sup>a</sup>., apresentar o resultado dos trabalhos referente ao procedimento licitatório de Dispensa, nº 070/2022, o que faz através do seguinte:

### **R E L A T Ó R I O**

Conforme as características dos serviços objeto deste procedimento, esta Comissão verificou que os serviços requeridos enquadram-se no rol de serviços do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo assim, dispensável a licitação, conforme segue:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*



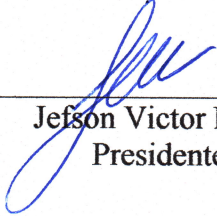


Analisada as propostas e documentos apresentados pela empresa, verificou-se que os mesmos se apresentaram regulares.

Concluiu-se ainda, que a contratante apresentou orçamentos compatíveis com os praticados no mercado para realização dos serviços, com o valor global de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Diante do exposto, esta Comissão indica a ser contratada a empresa KELVENY HALISSON FONTENELE DE ANDRADE – ME CNPJ nº 04.262.420/0001-05, por ter apresentado a proposta orçamentária mais vantajosa para o Município de Brasileira, conforme documentos que instruem este procedimento, e submete o presente resultado para apreciação por V. Sa, para, se assim entender, ratificar o procedimento de Dispensa nº 070/2022 e Adjudicar o objeto ao vencedor.

Brasileira (PI), 21 de Novembro de 2022.



---

Jefson Victor Rocha Freitas  
Presidente da CPL

